



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO Nº 20197011

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.696.303/0001-04 com sede na Rua Coronel Juca 523 Loja 01, Aldeota, Fortaleza - Ceara, CEP: 60.170.288, neste ato representada pelo Sr **Leonardo Morreira Ramos de Vasconcelos CPF Nº 315.476.133-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018- PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é a **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 28.925,95 (Vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA

PRORROGAÇÃO 5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de **sua assinatura até 15 de Fevereiro**



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de acordo com a necessidade das unidades durante o prazo de contratação mediante expedição de ORDENS DE COMPRA pelas unidades.

7.2– O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

8.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos.

8.3 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.4 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.002.2.004- Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 001 – Recursos Ordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018- PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 15 de Fevereiro de 2019.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE

Francisco Eudes Ferreira Bringel
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75
CONTRATANTE

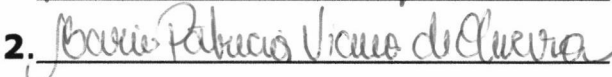


MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP,
CNPJ Nº 05.696.303/0001-04

Leonardo Morreira Ramos de Vasconcelos
CPF Nº 315.476.133-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  RG: 1300286.86

2.  RG: 97013000767

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Anexo ao contrato nº _____

Dotação orçamentaria: 01.01.10.122.0001.2.001

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 001

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Lixeira com pedal na cor branca com capacidade 60 litros	Unidade	05	JSN	R\$ 115,00	R\$ 575,00
77	Pratinho Descartável 15cm Branco pacote com 10 unidade	Pacote	50	CRISTAL SUL	R\$ 1,42	R\$ 71,00
91	Saco plástico transparente liso 20X35cm com 100 Unidades	KG	10	ARAKEN	R\$ 10,36	R\$ 103,60
Valor total					R\$ 749,60	

Dotação orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 001

Item	Especificação	Unid.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Bota de PVC Branca Cano longo nº 34	Pares	02	SUPER SAFETY	R\$ 53,27	R\$ 106,54
39	Lixeira com pedal na cor branca com capacidade 60 litros	Unidade	12	JSN	R\$115,00	R\$1.380,00
62	PLACA SINALIZADORA,	Unidade	12	NOBRE	R\$ 39,98	R\$ 479,76

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>cavalete de sinalização (cuidado piso molhado) COR: AMARELO odelo: Cavalete Plástico de Sinalização e Alerta Dimensões Fechado: 4x27x65 centímetros; Dimensões Aberto: 35x27x65 centímetros; Dimensões Aviso: 46x19x23 centímetros; Peso aproximado :900 gramas; Garantia contra defeitos de fabricação</p>					
68	<p>Suporte plástico para mop pó 40cm Características: Especificações: Não oxidam, podendo ser higienizados. Indicados para o segmento hospitalar. Dimensões, Largura: 40 cm, Profundidade: 12 cm Peso: 330 gramas</p>	Unidade	15	NOBRE	R\$ 21,09	R\$ 316,35
77	<p>Pratinho Descartável 15cm Branco pacote com 10</p>	Pacote	600	CRISTAL SUL	R\$ 1,42	R\$ 852,00

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	unidade					
91	Saco plástico transparente liso 20X35cm com 100 Unidades	KG	600	ARAKEN	R\$ 10,36	R\$6.216,00
92	Saco Plástico Transparente TAM 4X24, pacote com 500 unidades; composição em polietileno 100%virgem.	KG	20	ARAKEN	R\$ 14,55	R\$ 291,00
Valor total					R\$ 9.641,65	

Dotação orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.003

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 011

Item	Especificação	Unid.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Bota de PVC Branca Cano longo nº 34	Pares	02	SUPER SAFETY	R\$ 53,27	R\$ 106,54
39	Lixeira com pedal na cor branca com capacidade 60 litros	Unidade	12	JSN	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
62	PLACA SINALIZADORA, cavalete de sinalização (cuidado piso molhado) COR: AMARELO odelo: Cavalete Plástico de Sinalização e Alerta Dimensões Fechado: 4x27x65	Unidade	12	NOBRE	R\$ 39,98	R\$ 479,76

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	centímetros; Dimensões Aberto: 35x27x65 centímetros; Dimensões Aviso: 46x19x23 centímetros; Peso aproximado :900 gramas; Garantia contra defeitos de fabricação					
68	Suporte plástico para mop pó 40cm Características: Especificações: Não oxidam, podendo ser higienizados. Indicados para o segmento hospitalar. Dimensões, Largura: 40 cm, Profundidade: 12 cm Peso: 330 gramas	Unidade	15	NOBRE	R\$ 21,09	R\$ 316,35
77	Pratinho Descartável 15cm Branco pacote com 10 unidade	Pacote	600	CRISTAL SUL	R\$ 1,42	R\$ 852,00
91	Saco plástico transparente liso 20X35cm com 100 Unidades	KG	600	ARAKEN	R\$ 10,36	R\$ 6.216,00
92	Saco Plástico Transparente TAM 4X24, pacote com	KG	20	ARAKEN	R\$ 14,55	R\$ 291,00

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

500 unidades; composição em polietileno 100% virgem.						
Valor total					R\$ 9.641,65	

Dotação Orçamentaria: 01.01.10.302.002.2.004

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 001

Item	Especificação	Unid.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Bota de PVC Branca Cano longo nº 34	Pares	03	SUPER SAFETY	R\$ 53,27	R\$ 159,81
39	Lixeira com pedal na cor branca com capacidade 60 litros	Unidade	40	JSN	R\$ 15,00	R\$ 4.600,00
62	PLACA SINALIZADORA, cavelete de sinalização (cuidado piso molhado) COR: AMARELO odelo: Cavelete Plástico de Sinalização e Alerta Dimensões Fechado: 4x27x65 centímetros; Dimensões Aberto: 35x27x65 centímetros; Dimensões Aviso: 46x19x23 centímetros; Peso aproximado :900	Unidade	20	NOBRE	R\$ 39,98	R\$ 799,60

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	gramas; Garantia contra defeitos de fabricação					
68	Suporte plástico para mop pó 40cm Características: Especificações: Não oxidam, podendo ser higienizados. Indicados para o segmento hospitalar. Dimensões, Largura: 40 cm, Profundidade: 12 cm Peso: 330 gramas	Unidade	20	NOBRE	R\$ 21,09	R\$ 421,80
77	Pratinho Descartável 15cm Branco pacote com 10 unidade	Pacote	1.000	CRISTAL SUL	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
91	Saco plástico transparente liso 20X35cm com 100 Unidades	KG	144	ARAKEN	R\$ 10,36	R\$1.491,84
Valor Total					R\$ 8.893,05	

